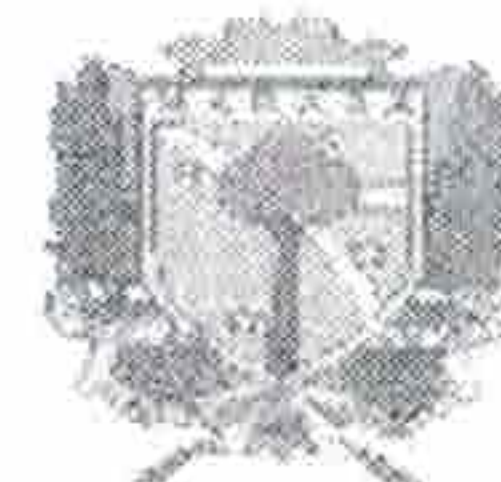




JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE VT CARD

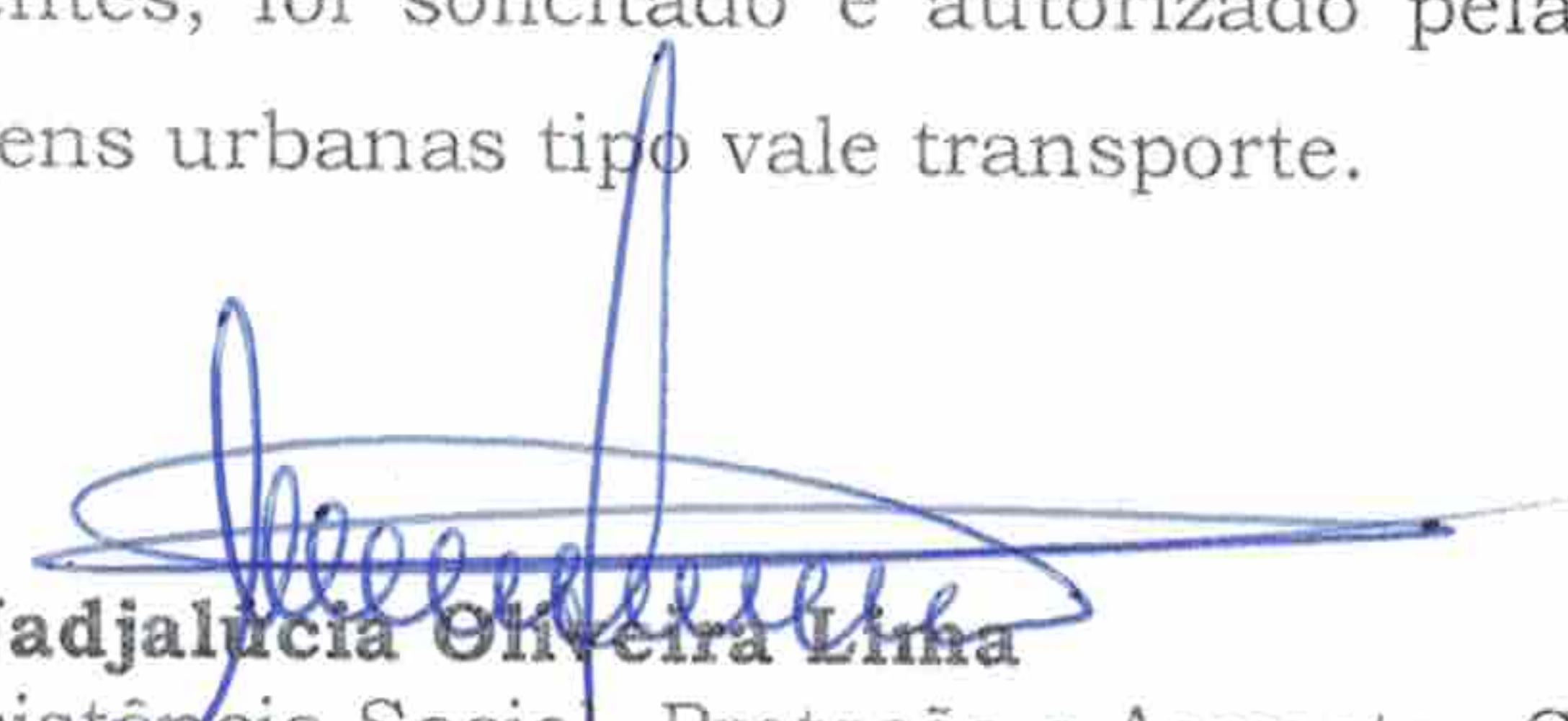
O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS deve ser composto por uma equipe multidisciplinar, contendo profissionais como, assistente social, psicólogo, advogado, auxiliar administrativo, dentre outros.

As principais ações/atividades que constituem o trabalho social essencial ao serviço e que devem ser realizadas pelos profissionais do CREAS são: acolhida, escuta, estudo social, diagnostico, socioeconômico, monitoramento e avaliação do serviço e orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais.

São atendidas algumas medidas que decorrem de determinação judicial necessitando da gratuidade de transporte publico (VT CARD) para usuário para realização de alguns cursos promovidos por este centro.

Diante deste aspecto, o CREAS solicitou no dia 23 de março de 2022, através Ofício nº 284/2022/CREAS, a concessão de gratuidade em transporte público municipal (VT CARD) a fim de darem suporte ao cumprimento de medidas socioeducativas ao longo do ano de 2022.

Além disso, conforme Memorando nº 182/2022/SETOR DE COMPRAS/SEASPAC, considerando que o período de concessão do vale transporte é de 06 meses, sendo necessário 30 passagens ida e volta, totalizando 60 passagens por adolescentes, foi solicitado e autorizado pela SEASPAC a aquisição de 10.800 passagens urbanas tipo vale transporte.


Nadjalucia Oliveira Lima

Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários-
SEASPAC

Portaria nº 0224/2017-GP



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção
e Assuntos Comunitários - SEASPAC



MEMO. Nº 182/2022 – COMPRAS/SEASPAC

Marabá (PA) 25 de abril de 2022.

AO
SETOR DE LICITAÇÕES - SEASPAC

Assunto: Aquisição de Passagens Urbanas – Vale Transporte

Em atenção ao que requer o Ofício nº 248/2022-CREAS venho através deste requerer a aquisição de passagens urbanas – vale transporte, destinados aos adolescentes/jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, que são atendidos e acompanhados pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS.

Considerando que o período de concessão dos vales transportes são 06 meses, sendo necessário 30 passagens ida e volta, totalizando 60 passagens por adolescente, solicito a aquisição de 10.800 passagens urbanas tipo vale transporte.

Atenciosamente,

Caroline Bortoli

Caroline Stephanie F. de Bortoli
Coordenadora I
Setor de Compras
Portaria 805/2021-GP

Nadjalúcia Oliveira Lima

Nadjalúcia Oliveira Lima
Secretária Municipal de Assistência Social,
Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria 224/2017-GP